

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) Nº 06/2012

Dispõe sobre a alteração, *ad referendum*, da Resolução n.º 02/2012 do Consuni, que disciplina a consulta eleitoral prévia para composição da lista tríplice para o cargo de Diretor de *Campus* de Araguaína, da Universidade Federal do Tocantins – UFT, quadriênio 2012-2016, período 23/07/2012 a 22/07/2016.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Tocantins (UFT) e Presidente do Conselho Universitário (CONSUNI), Professor Alan Barbiero, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a Resolução n.º 02/2012 do Consuni, que dispõe sobre a consulta eleitoral prévia para composição da lista tríplice para o cargo de Diretor de *Campus* de Araguaína, da Universidade Federal do Tocantins – UFT, quadriênio 2012-2016, período 23/07/2012 a 22/07/2016, como a seguir:

I – o art. 3º da referida Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As inscrições de candidatos deverão ser feitas junto à Secretaria da Comissão Eleitoral do Campus de Araguaína, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no período de 26 a 30 de março de 2012.

§ 1º. Caso não haja número suficiente de candidatos para compor a lista tríplice poderão candidatar-se professores de outras unidades da UFT, cujas inscrições deverão ser efetuadas no período de 02 e 03 de abril de 2012;

§2°. Caso persista a inexistência de candidatos em número suficiente para compor a lista tríplice poderão candidatar-se professores de outras instituições, cujas inscrições deverão ser efetuadas no período de 04 e 05 de abril de 2012.

II – a redação do *caput* do art. 4º passa a ser a seguinte:

ite: M

Art. 4º As homologações das candidaturas serão organizadas pela Comissão Eleitoral no dia 09 de abril de 2012.

III - o caput do art. 5° passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 5° O Colégio Eleitoral reunir-se-á para a realização da consulta eleitoral prévia, nos espaços destinados no campus, no dia 10 de maio de 2012, das 08:00 às 21:30 horas.

IV - A redação dos arts. 6°, 7° e 8° passa a ser a seguinte:

Art. 6° As listas tríplices de candidatos deverão ser organizadas pelo Conselho Diretor do campus até o dia 11 de maio de 2012.

Art. 7º As listas tríplices, organizadas pelo Conselho Diretor, deverão ser encaminhadas ao Reitor da Universidade até o dia 17 de maio de 2012, 60 (sessenta) dias antes do fim do mandato.

Art. 8° As listas para escolha e nomeação, acompanhadas do regulamento do processo de consulta à comunidade universitária, quando esta tiver ocorrido, serão encaminhadas ao Reitor da Universidade, que nomeará o Diretor do Campus, dentre os nomes que compõem a lista tríplice, até 17 de maio de 2012.

Art. 2º As alterações mencionadas no artigo anterior deverão refletir em mudanças nas datas descritas no Anexo da referida Resolução (Regimento da Consulta Eleitoral Prévia).

Art. 3° Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de março de 2012.

Prof. Alan Barbiero

Presidente